



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Ilm^o Sr. Presidente,
Arthur Rumpel Joanela
N/C

225
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 225 Pag. 20

Data 27.07.25

Assinatura _____ Hora _____

INDICAÇÃO

Art.92 do Regimento Interno

O vereador que este subscreve requer, que após ouvido o plenário seja oficiado a Ilm^o Sr Presidente da Câmara Municipal, que determine ao setor competente fazer um estudo nas Resoluções Legislativas Nº 20/2015 e 52/2023 que versa sobre o VALE ALIMENTAÇÃO e VALE FEIRA, sobre a possibilidade de acrescentar nestas Resoluções um reconhecimento aos servidores estatutários do legislativo, para que os mesmos quando atingirem os requisitos para sua merecida APOSENTADORIA fiquem recebendo seus vales ou que, o valor que hoje é pago seja incluído em seus vencimentos. Caso não seja possível alterar as referidas resoluções, sugiro a elaboração de uma nova que contemple estes casos, concedendo assim o direito aos servidores.

JUSTIFICATIVA: A aposentadoria é um momento aguardado por muitos servidores que dedicam sua vida ao cumprimento de suas atribuições e, via de regra deve ser um período de tranquilidade e descanso, porém, muitos não conseguem usufruir desta tranquilidade em decorrência da situação financeira. Atualmente o valor agregado dos vales alimentação e feira é de R\$ 841,74 (oitocentos e quarenta e um Reais e setenta e quatro centavos) e faz parte do orçamento familiar de todos, sendo um valor bastante significativo para ser subtraído daqueles que se aposentam. Diante do exposto, manter o direito a esse valor em forma de bonificação pós aposentadoria seria, por parte do Legislativo, uma forma de reconhecer e agradecer pelos importantes serviços prestados a comunidade Cacequiense.

ENCAMINHE-SE
Em 27/07/25

Sala das sessões, em 7 de julho de 2025.

Ver. CLAUDIOMIRO GOULARTE SALLAS

(MARRECO)

Bancada do Republicanos